



PUBLICADO EM PLACAR

Em 22/12/2004

Mário de Aguiar Mascarenhas
Assessor I - AGM
Prefeitura Municipal de Palmas TO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 402, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2004.

Declara facultativo o ponto nas datas que especifica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

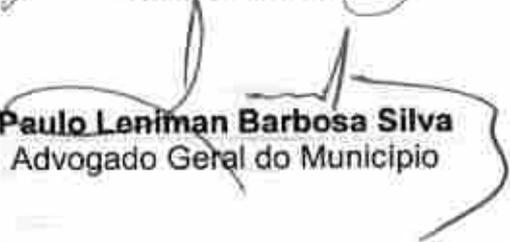
Art. 1º Declarar ponto facultativo nas repartições públicas da administração direta e indireta do Poder Executivo do Município de Palmas, os dias 24 e 31 de dezembro de 2004.

Parágrafo único. O disposto no *caput* deste artigo não se aplica às repartições que, por sua natureza, exijam regime de plantão permanente.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMAS, aos 22 dias do mês de dezembro de 2004, 16º ano da criação de Palmas.


NILMAR GAVINO RUIZ
Prefeita de Palmas


Paulo Leniman Barbosa Silva
Advogado Geral do Município